



PUBLICAÇÃO

Certifico para todos os fins
que o documento presente foi
deixado no Placard da Prefeitura
no dia 08/02/2021

Lei n. 988, de 29 de janeiro de 2021.

*“Concede revisão geral anual da remuneração dos
servidores da Câmara Municipal de Edéia
relativamente à data-base de janeiro de 2021”.*

O PREFEITO MUNICIPAL da cidade de Edéia-GO:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual dos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados, do Poder Legislativo, relativamente à data-base de janeiro de 2021.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo 1º, os valores dos subsídios e vencimentos, constantes das tabelas vigentes no mês de dezembro de 2020, ficam majorados em 5,45% (cinco inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 2021, de acordo com índice inflacionário do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), mensurado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), fixado no município pelo Poder Executivo através da Lei Municipal nº 763/2014.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021 e revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

José Wagner Neves de Andrade

Prefeito Municipal